



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.506, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de criar rubrica e suplementar recurso orçamentário para a Secretaria de Saúde.

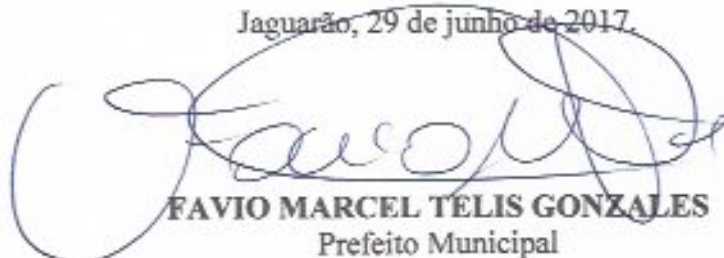
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	3.44.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	4931	-	R\$ 100.000,00
				TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o Emenda parlamentar- Proposta 11882.821000/1160-02, processo 25000.025991/2017, para aquisição de material permanente para UBSs Centro de Saúde Cleusa Maria Martins Ussandizaga e Dr. Carlos Gonçalves da Silva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 29 / 06 / 2017